



DECRETO Nº 81, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3726 de 10/10/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor que Menciona e da Outras Providências

JACSON MARLON NIEDERMEIER, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4.611/2024, e consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4.611 de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

04.122.0002.22092 – Manutenção do Previmar

3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1.802.0000000 – RPPS - ADMINISTRAÇÃO

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.22093 – Inativos e Pensionista do Previmar

3190.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS.....R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.1111000 – Benefício Previdenciário – Poder executivo

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.22093 – Inativos e Pensionista do Previmar

3190.03.00.00 – Pensões do RPPS.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.1111000 – Benefício Previdenciário – Poder executivo

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.93008 – Indenizações e Pagamento de Sentenças Judiciais

3190.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.0000000 – RPPS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

04.122.0002.22092 – Indenizações e Pagamento de Sentenças Judiciais

3190.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.802.0000000 – RPPS

Subtotal R\$ 1.190.000,00

Total R\$ 1.190.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

99.997.0027.22095 – Reserva Legal do Previmar

9999.99.00.00 – Reserva de contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1.802.0000000 – RPPS ADMINISTRAÇÃO

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

99.997.0027.22095 – Reserva Legal do Previmar

9999.99.00.00 – Reserva de contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.1111000 – Benefício Previdenciário – Poder executivo

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

99.997.0027.22095 – Reserva Legal do Previmar

9999.99.00.00 – Reserva de contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.0000000 – RPPS

Subtotal R\$ 1.190.000,00

Total R\$ 1.190.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da publicação ou afixado em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Alto Araguaia - MT, 16 de setembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal